



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 2016017673

**PREÂMBULO**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CREA-MT)**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede na **Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá**, Estado de Mato Grosso, por intermédio do senhor Leiloeiro, Donizeth Vitorio Taveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de imóvel, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei nº. 8.883/4 e demais legislações complementares inerentes a matéria.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2016017673</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	28/12/16
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO</b>	09:00 horas
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO</b>	CREA-MT, localizado na Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, a saber: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto leiloar **Lote Av: Mato Grosso, s/n, Centro, com área 577,75 m<sup>2</sup> na cidade de Cuiabá/MT, Registro nº 41678, Livro 02-DF, Folha 300**, considerado oneroso para o Serviço Público Federal, conforme Anexo I – Relação do Terreno para o Leilão.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A Sessão Pública deste Leilão será realizada no CREA-MT, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá/Mato Grosso, iniciando-se às 09:00 horas do dia 28/12/2016, se estenderá pelos dias subsequentes, se fizer necessário e será conduzida pelo Leiloeiro, Sr. Donizeth Vitorio Taveira, matrícula 002, com endereço sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Araés, telefones: (65) 3315-3009 / 99310-1363.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Leiloeiro em sentido contrário.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O Terreno estará à disposição para visita a partir do dia 26/12/2016 no horário das 08:00h às 11:00h, no endereço, **Av: Mato Grosso, s/n, Centro, com área 577,75 m<sup>2</sup> na cidade de Cuiabá/MT, Registro nº 41678, Livro 02-DF, Folha 300.**

3.2 No dia do Leilão, fica extremamente proibida a visita e circulação no Terreno.

3.3 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no Cadastro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação e funcionários do CREA/MT.

3.4 No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações e fotocópias, os documentos serão devolvidos ao Arrematante no ato do pagamento.

#### **4 – DOS LANCES**

4.1. Os lances serão com envelope lacrado, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.

4.2. As vendas serão efetuadas à vista deste Edital, a quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.

4.3. O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões do CREA-MT durante 2 (dois) anos;

4.4. Os envelope lacrado serão entregues até às 09:00 do dia do leilão, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá/Mato Grosso.

4.4. O resultado sairá as 12:00 hs do mesmo dia do leilão, após análise das propostas recebidas.

#### **5. DA GARANTIA E DA ARREMATÇÃO**

5.1. No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado, via depósito ou transferência bancária em nome deste Regional.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.

6.2. No ato do pagamento do valor respectivo do bem arrematado, o arrematante solicitará código identificador para depósito na tesouraria do CREA-MT, para efetuar o depósito na conta do CREA-MT, agência: 34991, conta-corrente: 465008-5 - Banco 001 – Banco do Brasil.

6.3. O arrematante fará um único depósito para o CREA/MT, conforme demonstrado no anexo I: valor arrematado será o maior valor da arrematação.

#### **7. DA LIBERAÇÃO DO BEM**

7.1 Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá tomar posse do bem adquirido no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao CARTORIO E PREFEITURA do bem com a efetiva transferência nominal do terreno.

7.2. Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização do referido documento junto ao CARTÓRIO, no que julgar necessário para o andamento e conclusão do referido documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

7.3 Após a legalização do terreno arrematado junto ao CARTORIO E PREFEITURA, o arrematante, poderá tomar posse do bem arrematado no local mencionado no anexo I, no prazo de 10 (dez) dias, expirado este o arrematante será notificado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O bem será vendido em lote único.

8.2. Somente será concedida transferência de propriedade ao bem previamente classificado na condição acima e assinado pelo Presidente do CREA/MT.

8.3. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar o bem adquirido antes da posse de que trata o item 7.1.

8.4. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará o bem vendido, bem como a correspondente indicação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.

8.5. A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro e os interessados que assim o desejarem.

8.6. O bem será vendido no estado e que se encontra, não cabendo ao CREA-MT e ao Leiloeiro qualquer reclamação posterior.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CREA-MT reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.

9.2. No caso de desistência, o arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) em favor do CREA-MT, incidentes sobre o valor total do lote arrematado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital de Leilão.

9.4. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Serviços Gerais pelo telefone (65) 3315-3020 das 12:00h às 18:00 horas ou ainda com o Leiloeiro.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Donizeth Vitorio Taveira**  
**Leiloeiro**